



50

Associação Colo de Deus e Santíssima Virgem

Aos 22 de maio de 2014, fundou-se, por meio de Assembleia Geral, a Associação supramencionada regida nos seguintes termos abaixo declinados:

Capítulo I

Denominação, Sede e Finalidade.

Art. 1º - A Associação Colo de Deus e Santíssima Virgem (A.C.D.S.V.), neste estatuto designada simplesmente por Associação, é Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída de acordo com o art. 53 e seguintes, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002). Esta Associação não tem finalidades lucrativas, sua sede situa-se à R. Dr. Clementino Schiavon Puppi, 1200, Centro, CEP 86.900-000, Jandaia do Sul-PR, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

I - A prática de culto católico, segundo a liturgia tradicional da Santa Igreja Católica Apostólica Romana, conforme foi concedida pela Santa Sé, à R. Dr. Clementino Schiavon Puppi, 1200 - Centro, CEP 86.900-000, Jandaia do Sul-PR, com sede no Paraná - PR.

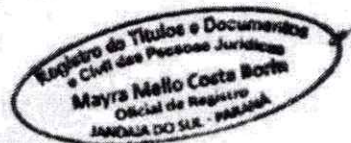
II - Ministrando os sacramentos da Igreja Católica Apostólica Romana, por sacerdotes católicos que sirvam na Associação Colo de Deus, apoiando-a em tudo quanto seja necessário para realização e prática de tais sacramentos.

III - Ministrando o Catecismo, conforme a doutrina católica fiel à tradição da Igreja, bem como a preparação dos sacramentos.

IV - Promover a assistência social às famílias carentes, acolhimento de crianças e pessoas em estado de miséria para reeducação e posterior reinserção na sociedade, além de outras práticas de caridade, conforme programa estabelecido pelo Conselho Administrativo.

V - Administrar uma escola de ensino fundamental precedida de classes de alfabetização para os filhos dos associados, cursos técnicos ligados às artes e à informática, e também um Centro de Culto de devoção à Divina Misericórdia de Jesus Cristo, difundida pela Igreja Católica Apostólica Romana, com vistas à melhor promoção e compreensão da sociedade em que vivemos.

VI - Acolher, em suas dependências, qualquer sacerdote católico que, em caráter perpétuo, terá o direito de celebrar o Santo Sacrifício da Missa e do Ofício



Carreira *[Signature]* *[Signature]*



Divino na Capela Santa Faustina e Nossa Senhora de Fátima, segundo o rito católico de acordo com o Concílio Vaticano II.

VII - Promover orações e outras celebrações pela santificação de bispos e preladados de toda a hierarquia católica e suas respectivas Cúrias para que governem o povo de Deus com prudência e sabedoria, inspirados sempre pela graça do Divino Espírito Santo e guiados pelas mãos do Imaculado Coração de Maria, Mãe de Deus e dos homens.

VIII- Promover encontros e retiros espirituais ou de formação sócio-cultural para promoção da Doutrina Católica Apostólica Romana e de seus movimentos e pastorais.

IX - Produzir quaisquer artefatos manufaturados para a promoção dos fins evangélicos citados nos itens acima.

X - Produzir quaisquer materiais audiovisuais ou digitais, para a promoção dos fins evangélicos citados nos itens acima.

XI - Obter, junto às autoridades competentes do Ministério das Comunicações, a concessão de um canal de radiodifusão comunitário no território da atuação da Associação.

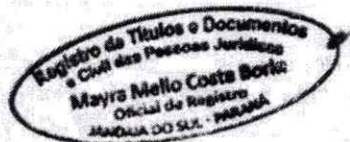
XII- Promover a vocação cristã à santidade, ensinar a doutrina e os sacramentos da Igreja Católica Apostólica Romana, apoiando-a em tudo quanto seja necessário para realização e prática de tais sacramentos;

XIII- Ofertar serviço às paróquias locais, contribuindo com ministrações de música na liturgia, catequese de crianças e adultos, festas tradicionais da Igreja, evangelização através das células Católicas e outras atividades conforme a necessidade paroquial.

XIV- Formar seus membros para que possam, através da evangelização, dedicar-se à educação e à promoção humana de crianças, jovens, adultos e famílias, especialmente os jovens e os mais pobres, através de atividades educacionais, culturais, assistenciais, beneficentes e promocionais; Tais formações podem acontecer internamente ou através de cursos em quaisquer modalidades, presencial, à distância, online, cursos livres ou extensivos.

XV- Atividades educacionais, sociais, culturais e na área da saúde, visando o auxílio e a preservação da formação cívica, moral, cultural e religiosa das pessoas;

XVI- Incentivo à programas socioeducativos voltados para a comunidade carente, conscientizando a sociedade da importância da educação como forma de integração social;



Guarino

Ali

13/10



XVII- Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

XVIII- Produção e comercialização de shows, eventos, vídeos, camisetas, CDs, artigos de evangelização (terços, livros, entre outros);

XIX- A evangelização através de todos os meios de comunicação social, incluindo o desenvolvimento e prestação de serviços comunicativos e de mídias sociais, incluindo também atividades de jornalismo e fotografia.

XX- A formação de seus membros como missionários para prepará-los a assumir a obra de evangelização, incluindo a criação de uma Escola de Missões ministradas pelos membros da Associação e professores convidados. Incluindo, também, a criação de Escola de Ensino à Distância, com cursos online.

XXI- Auxílio e assistência a associações cívicas sem fins lucrativos e a entidades filantrópicas ou de interesse público que tenham objetivos sociais afins aos do Movimento Colo de Deus;

XXII- O voluntariado;

XXIII- A arrecadação de recursos através da produção e comercialização de produtos alimentícios nos eventos da própria associação, incluindo a manutenção de lanchonetes e afins, desde que dentro das normas de vigilância sanitária local;

XXIV- Promover a unidade entre os cristãos.

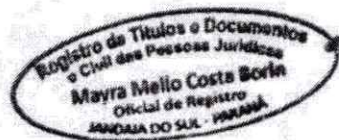
XXV- Ministras palestras e pregações de acordo com a Doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana.




XXVI- A criação e manutenção de uma companhia de artes para a realização de espetáculos de artes cênicas, dança e demais expressões artísticas, incluindo, também, a manutenção de instituto de artes para a execução de aulas dentro dessas modalidades.

Parágrafo Único: A Associação Colo de Deus e Santíssima Virgem poderá fechar contratos de parcerias e prestação de serviços com empresas para melhor desenvolvimento das finalidades acima mencionadas, desde que aprovado pelo Núcleo Geral.

Art. 3º - A Associação poderá ter um regimento Interno, proposto pelo Conselho Administrativo e aprovado pela Assembleia Geral, o qual disciplinará o funcionamento de seus departamentos e dependências.

Parágrafo único- Dado a grande ramificação das finalidades da Associação, descritas no artigo segundo, é permitida a abertura de CNPJ filiais para o melhor funcionamento da entidade, podendo ser eleitos para a representação e



Berruto   



administração destes membros diferentes do conselho da matriz, desde que aprovados em assembleia.

Capítulo II Dos Associados

Art. 4º - A Associação é constituída pelo colegiado de seus respectivos membros, distribuídos em três categorias:

- a) Fundadores, os que assinaram a Ata de constituição do sodalicio;
- b) Cooperadores, os que se comprometem a dedicar uma parte do seu tempo a atividades de catequese, educação ou assistência, previstas neste Estatuto;
- c) Contribuintes, os que se comprometem a doar aos cofres associativos, periodicamente, uma importância em dinheiro, fixada pela Diretoria.

Art. 5º - A admissão aos quadros associativos se fará por indicação do interessado ao Conselho Administrativo, que julgará sobre sua conveniência, nos seguintes termos:

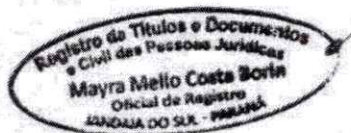
- I - Ser católico apostólico romano;
- II - Idoneidade moral, ética e religiosa;
- III - Ser maior de 16 (dezesesseis) anos, sendo que os menores de idade precisam de autorização por escrito de seus responsáveis legais.

Art. 6º - A exclusão do quadro associativo se dará através de apuração de falta grave, nos seguintes termos:

- I - Violações sérias em relação ao caráter religioso da Associação;
- II - Sinais claros de inadaptação da pessoa à Missão da Associação;
- III - Três (3) advertências, por escrito, causadas por insubordinação aos seus superiores instituídos, de acordo com a hierarquia da Associação;
- IV - Inadaptação e descumprimento das normas e regras da Associação;
- V - Qualquer outro tipo de falta grave, como roubo, ou outro tipo de desvio de conduta moral e/ou social, ou ainda comportamentos contrários a este Estatuto e ao Estatuto Religioso da Associação.

Art. 7º - Constituem direitos e deveres dos associados:

- I - Direitos:
 - a) Tomar parte nas Assembleias Gerais;
 - b) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
 - c) Possuir uma carteira de identificação que comprove sua qualidade.



Carreira *ES*
AI *BP*



II - Deveres:

- a) Cumprir as obrigações estatutárias e regimentais;
- b) Votar para os cargos eletivos no dia correspondente ao da votação;
- c) Ter uma conduta idônea e em consonância com os princípios albergados no artigo 2º deste Estatuto.

Art. 8º - Os associados não respondem, nem mesmo solidariamente e subsidiariamente, pelos encargos e responsabilidade da Associação.

Capítulo III

Das competências e responsabilidades dos Órgãos administrativos.

Art. 9º - A Associação é administrada por dois órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Administrativo, composto por Presidente, Vice - Presidente, Secretário (a) e Tesoureiro (a).

Art. 10º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11º - Compete à Assembleia Geral:

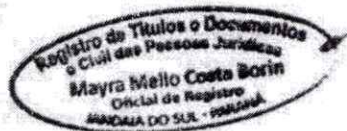
- I - Eleger os membros do Conselho Administrativo, cujo mandato terá duração de cinco (5) anos, podendo haver reeleição por duas (2) vezes somente.
- II - Decidir sobre as reformas do Estatuto;
- III - Decidir, de forma irrecorrível, sobre todas as questões de interesse da Entidade;
- IV - Decidir sobre a extinção da Entidade quando isto for julgado necessário, caso em que os associados deverão ser convocados extraordinariamente, sendo esta decisão aprovada por dois terços (2/3) dos associados.

Art. 12º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação em juízo e fora dele;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e eventual Regimento Interno;
- III - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Administrativo;
- IV - Movimentar contas bancárias, em conjunto com o Tesoureiro;
- V - Contratar e demitir funcionários, consultado o Conselho Administrativo;
- VI - Presidir as Assembleias Gerais;
- VII - Exercer quaisquer outras atividades de interesse da Associação ad referendum da Assembleia Geral;

Art. 13º - Compete ao Vice - Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.



Ferreira
[Signature]



Art. 14° - Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as reuniões do Conselho Administrativo e redigir as respectivas atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- III - Registrar e cuidar das correspondências da Associação, conservando-as em livros próprios, ou pastas adequadas, sendo tanto as correspondências expedidas quanto as recebidas.
- IV - Prestar informações e assistência ampla ao Conselho Administrativo.

Art. 15° - Compete ao Tesoureiro:

- I - Zelar pela boa guarda do "Livro de Ouro", bem como de todos os valores, em espécie ou fiduciários, da Associação;
- II - Prestar contas, permanentemente, ao Conselho Administrativo;
- III - Cuidar da escrituração de todos os valores ou documentos a eles relativos, mantendo o numerário em estabelecimento de crédito;
- IV - Movimentar as contas bancárias, em conjunto com o Presidente.

Art. 16° - Assembleia geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, no dia 22 de Maio (aniversário da Fundação da Entidade) para:

- I - Apreciar o relatório anual do Conselho Administrativo;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço apresentado pelo Conselho Administrativo;
- III - Eleger, ao fim de cada mandato, que será de (5) anos, o novo Conselho Administrativo.

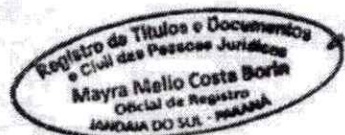
Art. 17° - As assembleias serão convocadas com prazo mínimo de 15 dias para sua realização, pelo Presidente ou Vice-presidente em exercício.

Parágrafo único - As convocações serão feitas através de Edital afixado na sede da Associação e ou através de e-mail a todos os associados.

Art. 18° - As assembleias serão instaladas em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto.

Art. 19° - Ao Conselho Administrativo da Associação, formado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro - eleitos por um mandato de 5 anos que poderão ser reconduzidos compete:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar o relatório respectivo;



[Handwritten signatures]



III - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividade de interesse comum, inclusive Relações Públicas.

Parágrafo único - Todos os membros do conselho administrativo da Associação acima titulados, dentro do mandato de eleição, detêm a autoridade de assinatura individual de documentos civis em representação da associação.

Capítulo IV

Da Constituição de Patrimônio, Bens e Rendas.

Art. 20° - O patrimônio da Associação será constituído por:

- a) Donativos que receber, em dinheiro ou bens, constantes de seu "Livro de Ouro";
- b) Contribuições periódicas dos associados;
- c) Bens deixados, eventualmente, em testamento ou legados de fiéis ou benfeitores da Associação;
- d) Produto da venda de CD's DVD's, peças de vestuário, livros, revistas, terços, medalhas, imagens ou outros objetos que forem confeccionados ou adquiridos para revenda em benefício da Associação.

Art. 21° - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 22° - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sobre nenhuma forma ou pretexto.

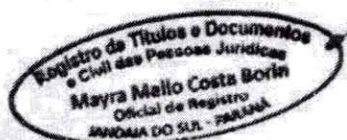
Art. 23° - A Associação Colo de Deus poderá ser dissolvida por decisão de sua Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 24° - Em caso de dissolução da Associação, depois de honrado todos os compromissos assumidos, os bens remanescentes serão destinados à outra associação congênere, com personalidade jurídica, a critério da Assembleia Geral.

Capítulo V

Das disposições gerais e transitórias.

Art. 25° - A Associação envidará todos os seus esforços, junto às autoridades competentes no Ministério das Comunicações, no sentido de obter a concessão de um canal de radiodifusão comunitário.



[Handwritten signatures and initials]



Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Senador Souza Naves, 418 - SL 04 - Centro - Fone (43) 3432-8372
CEP 86.900-000 - Jandaia do Sul - Paraná
Mayra Nello Costa Borin - Oficial de Registro
Selo 3oWBU PLyJC Iv5oA, Controle: sSHGY.zAKFH

PROCOLO Nº 0023223 - REGISTRADO Nº 0001369 - LIVRO
A-019
Jandaia do Sul - PR, 04 de novembro de 2020

[Signature]
Claudete Scalabrini Dalto - Escrevente Substituta

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Mayra Nello Costa Borin
Oficial de Registro
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Lus Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone (43)3432-1145
Selo Digital: bZsEZ.02wE3.IvXEZ-w7HXX.tG4Ge
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de ARI DINA PINTO e VIMCIUS
SILVA CARVALHO. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 03 de junho de 2020.

Em Teste da Verdade

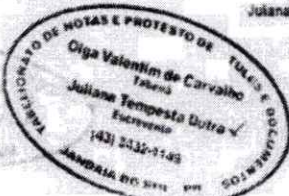
[Signature]
Juliana Tempesta Dutra - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Lus Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone (43)3432-1145
Selo Digital: PZsJT.FdAaH.IvY00-99HJK.VVaIn
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de BRUNA FERNANDES
MARRASINHO. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 03 de junho de 2020.

Em Teste da Verdade

[Signature]
Juliana Tempesta Dutra - Escrevente



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)
CNPJ: 23.352.122/0001-42



LOCAL E DATA: Dia 22 de março de 2019, às 19h na sede social da associação localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, 10781 - Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81730-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Atendendo ao edital de convocação 01 de março de 2019, fixado na sede social da entidade com endereço já informado acima, compareceram os membros atuais da diretoria e outros associados, conforme constante assinaturas no livro de presenças.

ORDEM DO DIA: Começando os trabalhos, foi lida a ordem do dia constante no edital de convocação. 1) Deliberar sobre a antecipação da eleição ou reeleição dos cargos da diretoria. 2) Caso assentida a primeira deliberação, votação e posse para os cargos.

DELIBERAÇÃO: Presidindo os trabalhos o sr. Hugo Moreira Santos, presidente, com auxílio da sra. Joanna Pereira Perdomo de Paula, secretária, para secretariar os trabalhos e redigir a ata, foi regularmente instalada a Assembleia Geral.

O senhor presidente faz a leitura do capítulo III do estatuto social vigente, esclarecendo sobre as funções dos membros da associação e pontuando sobre o artigo 11º que firma a duração de 5 anos do mandato dos membros da diretoria. Sendo encerrado o prazo da atual diretoria em 22 de maio deste mesmo ano, é posto em discussão a antecipação imediata de uma nova eleição, dado à necessidade do desenvolvimento da entidade.

Estando em comum acordo todos os presentes, o sr. Presidente convida para candidatarem-se aos cargos de Presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, sendo estes cargos atualmente ocupados respectivamente pelos senhores Hugo Moreira Santos, Rosina Maria da Cruz Silva, Joanna Pereira Perdomo de Paula e Charlie Ferreira de Paula. Não havendo interesse dos atuais ocupantes à reeleição, a assembleia entra em debate e estudo dos possíveis nomes, priorizando o bom desenvolvimento da entidade.

Foram apresentados apenas um candidato por cargo que, postos em votação, foram aprovados por unanimidade pelos



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



presentes. Assim sendo, foram eleitos e empossados para o conselho administrativo:

PRESIDENTE: Guilherme Martins de Sousa Ferreira, casado, profissional da tecnologia da informação, portador da cédula de identidade nr 17.641.686 e inscrito no CPF nr 117.605.956-40, residente à Rua Claudino de Oliveira 195, Pechincha - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22743-280.

VICE PRESIDENTE: Ari Dina Pinto, casado, Mecânico técnico industrial, portador da cédula de identidade nr 45.183.440 e inscrito no CPF 598.346.099-49, residente à Rua Maria da luz laynes de Andrade, 159, Campo Comprido - Curitiba, PR - CEP: 81220-280.

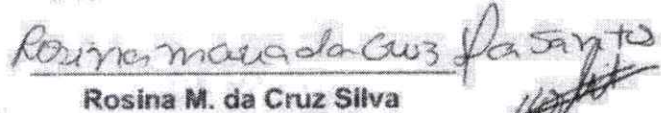
SECRETÁRIA: Bruna Fernandes Nascimento, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nr 46.237.266-2 e inscrita no CPF 384.128.178-85, residente à Rua Professor Roberto Rezende Chaves, 400 - Ap.09 - Centro - Jandaia do Sul - CEP 86900-000.

TESOUREIRO: Vinicius Silva Carvalho, casado, Engenheiro de Produção, portador da cédula de identidade nr 44.865.773-9 e inscrito no CPF 370.324.178-09, residente à Rua Professor Roberto Rezende Chaves, 400 - Ap.09 - Centro - Jandaia do Sul - CEP 86900-000.

O prazo dos mandatos em conformidade com o estatuto vigente é de 5 anos, podendo haver até duas reeleições para os cargos. A posse dos atuais dirigentes dar-se-á com a assinatura deste documento, sendo imediata ocupação dos cargos.

FINALIZAÇÃO: Foi dado a palavra à assembleia e nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspendida por 15 minutos para a lavratura desta ata que, tendo sido retomados os trabalhos, foi lida e achada conforme.


Hugo Moreira Santos


Rosina M. da Cruz Silva

42 RTD/RCPJ/CTBA
663784
PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR











Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145
Selo Digital: ZoXGa.rv2rx.e4IMf-FfCeY.pv2Hn
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **HUGO MOREIRA SANTOS**. Dou fé.
Jandaia do Sul-Paraná, 26 de abril de 2019.

Em Test^o da Verdade

Eliana de Magalhães Amorim - Escrevente



Faint text at the bottom left, possibly a stamp or footer.





Joanna Pereira P. de Paula
Joanna Pereira P. de Paula

Charlie Ferreira de Paula
Charlie Ferreira de Paula

DIRETORIA ADMINISTRATIVA:



Guilherme Martins de Sousa Ferreira
Guilherme Martins de Sousa Ferreira - Presidente

Ari Dina Pinto
Ari Dina Pinto - Vice-presidente

Bruna Fernandes Nascimento
Bruna Fernandes Nascimento - Secretária

Vinicius Silva Carvalho
Vinicius Silva Carvalho - Tesoureiro



4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba
Rua Emiliano Perneta, 10 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80010-050 - Tel.: (41) 3015-5100
E-mail: atendimento@4rtdcuritiba.com.br - Site: www.4rtdcuritiba.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 663.784

AVERBADO SOB Nº 6.704

Curitiba-PR, 30 de maio de 2019.

Emolumento: R\$57,90 (VRC 300,00) Funrejus: R\$ 8,40, Selo: R\$ 1,17

Maximino Cesar Lisboa - Oficial
Rogério Margas - Escrevente Substituto
Marcia Alessandra de Souza - Escrevente



Selo Digital T13d.5T4M6.b5PWX, Controle: uxel.e.NLQqT
Consulte em <http://funerpen.com.br>

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19. OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Das Americas, 3939 bl.1 lj.N, RJ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
 EL766E3DN3J-GUILHERME MARTINS DE SOUSA...
 FERREIRA.....

Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2019

Em testemunho  da verdade.

DAVID BARRETO
 055-ESCREVENTE

#Tab. 22.3.b.R\$5,61, PCHMV. R\$0,11
 #Fetj. R\$1,12 Fund. R\$0,28, Funp. R\$0,28
 #funa. R\$0,22 ISS. R\$0,30 Total 7,92
 Selo Eletronico Numero: EC2023788-KMD
 Consulte em
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rua...
 Rio de Janeiro, RJ

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1893929364

ENG

1893929364

NOME
GUILHERME MARTINS DE SOUSA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
MG17641686 SSP/MG

CPF
117.605.956-40

DATA NASCIMENTO
21/11/1995

FILIAÇÃO
GERCY FIDELIS FERREIRA
SONIA MARTINS DE SOUSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
67097432869

VALIDADE
25/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/07/2018

OBSERVAÇÕES
EAR

Guilherme Martins de Sousa Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
31/07/2019

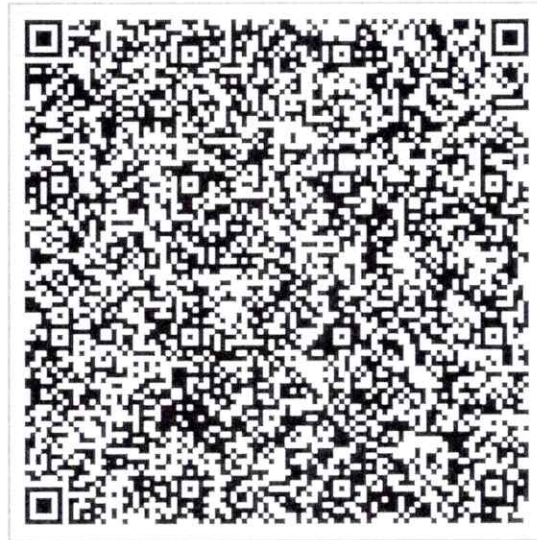
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

90510381798
RJ314240799

RIO DE JANEIRO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



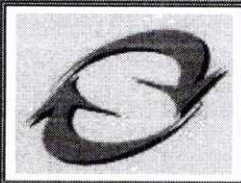
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.352.122/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIDADE COLO DE DEUS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 58.11-5-00 - Edição de livros 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV NILDO RIBEIRO DA ROCHA,ARQUITETO		NÚMERO 1631	COMPLEMENTO *****
CEP 87.005-160	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO PINGUIM	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@COLODEDEUS.COM.BR		TELEFONE (43) 9819-0347	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 15:11:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
07/01/2024 - 11:56:03

CNPJ:	23.352.122/0001-42	Inscrição Estadual:	90915093-07
Nome Empresarial:	ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM A C D S V		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA		
Número:	1631	Complemento:	
Bairro:	GLEBA RIBEIRAO PING		
Município:	MARINGA	UF:	PR
CEP:	87.005-160	Telefone:	(43)99819-0347
E-mail:	ADMINISTRATIVO@COLODEDEUS.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5811500 - EDICAO DE LIVROS
Início das Atividades:	10/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2021
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2024



Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Normal

Cadastro: 284193

Nome: ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)

Endereço: AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, ARQUITETO, 1631 - LT. 64C 9-A/64C 9-10 A 24

Bairro: GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM

Cidade: MARINGÁ - PR

Data Abertura: 02/10/23

Data Encerramento:

Número do Alvará: /

Data Validade Alvará:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2024



Situa o Cadastral

Atividade: A ASSOCIACAO TEM POR I-A PRATICA DE CULTO DE CULTO CATOLICO, SEGUNDO A LITURGIA TRADICIONAL DA SANTA IGREJA CATOLICA APOSTOLICA ROMANA, CONFORME FOI CONCEDIDA PELA SANTA SE, A R. DR. CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI, N  1.200 - CENTRO, CEP 86.900-000, JANDAIA DO SUL - PR, COM SEDE NO PARANA - PR. II-MINISTRAR OS SACRAMENTOS DA IGREJA CATOLICA APOSTOLICA ROMANA, POR SACERDOTES CATOLICOS QUE SIRVAM NA ASSOCIACAO COLO DE DEUS, APOIANDO-A EM TUDO QUANTO SEJA NECESSARIO PARA REALIZACAO E PRATICA DE TAIS SACRAMENTOS. III-MINISTRAR O CATECISMO, CONFORME A DOCTRINA CATOLICA FIEL A TRADICAO DA IGREJA, BEM COMO A PREPARACAO DOS SACRAMENTOS. IV-PROMOVER A ASSISTENCIA SOCIAL AS FAMILIAS CARENTES, ACOLHIMENTO DE CRIANCAS E PESSOAS EM ESTADO DE MISERIA PARA REEDUCACAO E POSTERIOR REINSERCAO NA SOCIEDADE, ALEM DE OUTRAS PRATICAS DE CARIDADE, CONFORME PROGRAMA ESTABELECIDO PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO. V-ADMINISTRAR UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PRECEDIDA DE CLASSES DE ALFABETIZACAO PARA OS FILHOS DOS ASSOCIADOS, CURSOS TECNICOS LIGADOS AS ARTES E A INFORMATICA, E TAMBEM UM CENTRO DE CULTO DE DEVOCAO A DIVINA MISERICORDIA DE JESUS CRISTO, DIFUNDIDA PELA IGREJA CATOLICA APOSTOLICA ROMANA, COM VISTAS A MELHOR PROMOCAO E COMPREENSAO DA SOCIEDADE EM QUE VIVEMOS. VI-ACOLHER, EM SUAS DEPENDENCIAS, QUALQUER SACERDOTE CATOLICO QUE, EM CARATER PERPETUO, TERA O DIREITO DE CELEBRAR O SANTO SACRIFICIO DA MISSA E DO OFICIO DIVINO NA CAPELA SANTA FAUSTINA E NOSSA SENHORA DE FATIMA, SEGUNDO O RITO CATOLICO DE ACORDO COM O CONCILIO VATICANO II. VII-PROMOVER ORACOES E OUTRAS CELEBRACOES PELA SANTIFICACAO DE BISPOS E PRELADOS DE TODA A HIERARQUIA CATOLICA E SUAS RESPECTIVAS CURIAS PARA QUE GOVERNEM O POVO DE DEUS COM PRUDENCIA E SABEDORIA, INSPIRADOS SEMPRE PELA GRACA DO DIVINO ESPIRITO SANTO E GUIADOS PELAS MAOS DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, MAE DE DEUS E DOS HOMENS. VIII-PROMOVER ENCONTROS E RETIROS ESPIRITUAIS OU DE FORMACAO SOCIOCULTURAL PARA PROMOCAO DA DOCTRINA CATOLICA APOSTOLICA ROMANA E DE SEUS MOVIMENTOS E PASTORAIS. IX-PRODUZIR QUAISQUER ARTEFATOS MANUFATURADOS PARA A PROMOCOES DOS FINS EVANGELICOS CITADOS NOS ITENS ACIMA. X-PRODUZIR QUAISQUER MATERIAIS AUDIOVISUAIS OU DIGITAIS, PARA A PROMOCAO DOS FINS EVANGELICOS CITADOS NOS ITENS ACIMA. XI-OBTER, JUNTO AS AUTORIDADES COMPETENTES DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES, A CONCESSAO DE UM CANAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO NO TERRITORIO DA ATUACAO DA ASSOCIACAO. XII-PROMOVER A VOCACAO CRISTA A SANTIDADE, ENSINAR A DOCTRINA E OS SACRAMENTOS DA IGREJA CATOLICA APOSTOLICA ROMANA, APOIANDO-A EM TUDO QUANTO SEJA NECESSARIO PARA REALIZACAO E PRATICA DE TAIS SACRAMENTOS XIII-OFERTAR SERVICO AS PAROQUIAS LOCAIS, CONTRIBUINDO COM MINISTRACOES DE MUSICA NA LITURGIA, CATEQUESE DE CRIANCAS E ADULTOS, FESTAS TRADICIONAIS DA IGREJA, EVANGELIZACAO ATRAVES DE CEDULAS CATOLICAS E OUTRAS ATIVIDADES CONFORME A NECESSIDADE PAROQUIAL. XIV-FORMAR SEUS MEMBROS PARA QUE POSSAM, ATRAVES DA EVANGELIZACAO, DEDICAR-SE A EDUCACAO E A PROMOCAO HUMANA DE CRIANCAS, JOVENS, ADULTOS E FAMILIAS, ESPECIALMENTE OS JOVENS E OS MAIS POBRES, ATRAVES DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS, ASSISTENCIAIS, BENEFICENTES E PROMOCIONAIS TAIS FORMACOES PODEM ACONTECER INTERNAMENTE OU ATRAVES DE CURSOS EM QUAISQUER MODALIDADES, PRESENCIAL, A DISTANCIA, ONLINE, CURSOS LIVRES OU EXTENSIVOS. XV-ATIVIDADES EDUCACIONAIS, SOCIAIS, CULTURAIS E NA AREA DA SAUDE, VISANDO O AUXILIO E A PRESERVACAO DA FORMACAO CIVICA, MORAL, CULTURAL E RELIGIOSA DAS PESSOAS XVI-INCENTIVO A PROGRAMAS SOCIOEDUCATIVOS VOLTADOS PARA A COMUNIDADE CARENTE, CONSCIENIZANDO A SOCIEDADE DA IMPORTANCIA DA EDUCACAO COMO FORMA DE INTEGRACAO SOCIAL XVII-PROMOVER A ETICA, A PAZ, A CIDADANIA, OS DIREITOS HUMANOS, A DEMOCRACIA E OUTROS VALORES UNIVERSAIS XVIII-PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE SHOWS, EVENTOS, VIDEOS, CAMISETAS, CDS, ARTIGOS DE EVANGELIZACAO (TERCO, LIVROS, ENTRE OUTROS) XIX-A EVANGELIZACAO ATRAVES DE TODOS OS MEIOS DE COMUNICACAO SOCIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO E PRESTACAO DE SERVIC

Observa o do Alvar :



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)
CNPJ: 23.352.122/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:26 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **553E.6C47.30CF.DFBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032116504-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.352.122/0001-42**

Nome: **ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM A C D S V**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 350476/2023

Certificamos, conforme requerido por **ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM**, CPF/CNPJ nº **23.352.122/0001-42**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)**, CPF/CNPJ nº **23.352.122/0001-42**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/12/2023**

Válida até: **26/02/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A5819157E555883A16FBAA599FFDB974**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.352.122/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANT VIRGEM
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 10781 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011402032459651225

Informação obtida em 15/01/2024 12:21:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.352.122/0001-42
Certidão n°: 59627091/2023
Expedição: 27/10/2023, às 10:49:39
Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.352.122/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.